



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújios (MG) – Cep: 35.603-000.
Telefone: (037) 3288-3000.

LEI Nº 1.034, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Araújios, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$8.000,00 (Oito Mil reais), acrescentando-se ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal nº 1020 de 21 de novembro de 2013, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01. Divisão de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031. DIVISAO DE SAUDE
10.302.0031.2061. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE:
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%.....
R\$8.000,00

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal nº 1020 de 21 de novembro de 2013:

02. Executivo
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01. Divisão de Saúde
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0038. SETOR DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0038.2060. MANUT. SETOR DE ATENÇÃO BASICA (PAB)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física:
1.00.00 Recursos Ordinários
.....R\$ 6.600,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção BásicaR\$
1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.
Telefone: (037) 3288-3000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Setembro de 2014.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de Outubro de 2014.

SONIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal